




PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.253/14, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado em 28/08/2014
Retornado em 28/08/2014

Mariatva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matrícula 620-3

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nanuque - Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Nanuque autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

607	211.781.200.2141.059	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS		
	44905100000	Obras e Instalações	124	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR FONTES DE RECURSOS				80.000,00

Artigo 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente. Conforme segue:

464	209010412200201034	AQUIS. CAMINHÕES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		
	44905200000	Equipamentos e Materiais Permanentes	124	80.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES POR FONTE DE RECURSOS				80.000,00

Artigo 3º. As suplementações autorizadas no art. 1º serão distribuídas por fontes de recursos da seguinte forma:

Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assist. Social	124	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS		80.000,00

Artigo 4º. As reduções autorizadas no art. 2º serão distribuídas por fontes de recursos da seguinte forma:

Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assist. Social	124	80.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES POR FONTE DE RECURSOS		80.000,00

Artigo 5º. A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2014.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal